



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ACRESCE E ALTERA A LEI Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, E A LEI Nº 7.317, DE 14/10/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar e alterar na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, as seguintes ações, naturezas das despesas e subfunções, conforme segue:

#### I - Das Ações:

Programa 5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura; Órgão Orçamentário: 8000 - Secretaria Municipal de Obras; Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana; a inclusão da Ação: 2.333 - Manutenção, Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais;

Programa 3 - Saúde; Órgão Orçamentário: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; a inclusão da Ação: 2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 - Média e Alta Complexidade;

Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI; Unidade Orçamentária 28030 - Fundo Financeiro RPPS; -Ação 2.193-Benefícios Previdenciários Executivo -Plano Financeiro RPPS; -Ação 2.330-Benefícios Previdenciários Legislativo-Plano Financeiro RPPS.

Programa 1 -Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 28000 -Instituto de Previdência de Itajaí -IPI; Unidade Orçamentária 28031-Fundo Previdenciário RPPS; -Ação 2.194 -Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS; -Ação 2.331 -Benefícios Previdenciários Legislativo-Plano Previdenciário RPPS.

#### II - Da Natureza da Despesa:



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Programa 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; Unidade Orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Ação: 2.92 – Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;

Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Geral; Ação: 2.181 – Políticas de Atenção aos Idosos a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00;

Programa 4 – Educação; Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Ação: 1.7 – Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil a inserção da natureza da despesa 4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas;

Programa 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social; Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial a inserção da natureza da despesa 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta;

Programa 10 – Água e Saneamento Básico; Órgão Orçamentário: 29000 – Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA; Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano; Ação: 2.248 – Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;

Programa 15 – Porto; Órgão Orçamentário: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO; Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 784 – Transporte Hidroviário; Ação: 1.73 – Ampliações de Áreas a inserção da natureza da despesa 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta; Ação: 1.91 – Controle de Tráfego Marítimo a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas; Ação: 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;

III – Da Subfunção:

Programa 4 – Educação; as despesas 286, 288, 289 e 290, que estavam alocadas na Subfunção 367 – Educação Especial passam para a Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O detalhamento da ação, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 7.294, de 2021.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar e alterar na Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021, as modificações descritas no Art. 1º desta Lei.



---

# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



Parágrafo único. O detalhamento da ação, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 7.317, de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município